

LEI Nº 37 - de 23 de novembro de 1955

Abre o crédito especial de cinco mil cruzeiros (cr\$ 5.000,00), a Tesouraria da Prefeitura Municipal para estudos de engenharia da CHESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARABIRA FAÇO, SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto a Tesouraria Geral da Prefeitura, o crédito especial de cinco mil cruzeiros (cr\$ 5.000,00), destinados as despesas com estudos preliminares com engenheiros em estudos relacionados com a energia de Paulo Afonso, pela CHESP, até Guarabira.

Artº 2º - O recurso para as despesas constantes do crédito aberto pelo artigo 1º, correrá dentro dos recursos previstos do corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 24 de 11 de 1955

Augusto de Almeida
Augusto de Almeida Prefeito

5-9
Luz. 0. 1.
Luz. 0. 1.